

Betim, 01 de junho de 2026.

## **DELIBERAÇÃO CBH PARAOPEBA AD REFERENDUM Nº 0 44/2026, DE 14 de ABRIL DE 2026.**

Aprova a indicação de representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para participação do 3º Fórum Brasil das Águas - BDA a realizar-se em São Luís, Maranhão, entre os dias 04 e 08 de maio de 2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA (CBH-Paraopeba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o art. 3º, II da Portaria Igam nº 38, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado; e

CONSIDERANDO a realização do 3º Fórum Brasil das Águas (BDA) com o tema “**Água, a maior riqueza do Brasil**”, no período de 04 a 08 de maio de 2026 em São Luís/MA;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a indicação do conselheiro e Presidente do Comitê Heleno Maia Santos Marques do Nascimento (Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBIO), da conselheira Fernanda Cristina Ferreira Lobo (Agência Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH) e do conselheiro Vladimir Araújo (Instituto Heleno Maia da Biodiversidade – IHMBIO), para representar o CBH Paraopeba no 3º Fórum Brasil das Águas (BDA) 2026 **Água, a maior riqueza do Brasil** no período de 04 a 08/05/2026, em São Luís/MA.

Art. 2º Para viabilizar a participação dos conselheiros (as), fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º Com exceção dos conselheiros do segmento sociedade civil, os demais indicados devem apresentar declaração das instituições vinculadas autorizando a viagem e informando expressamente que não receberão recursos das instituições para a viagem.

Art. 4º Os custeados devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH Paraopeba.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Esta Deliberação foi referendada pela plenária em 27 de maio de 2026.

## Heleno Maia Santos Marques do Nascimento

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 03/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141183936** e o código CRC **ABBEC91**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000820/2026-75

SEI nº 141183936